



1 Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Controle Interno –
2 CECI.

3 Data: 10 de junho de 2015, às 14h00.

4 Local: Sala de reuniões da Secretaria de Estado de Controle e Transparência,
5 situada na Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 8º andar, Centro,
6 Vitória.

7 Aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniu-se
8 o CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO – CECI, sob a
9 Presidência do Sr. **MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER**, Secretário
10 de Estado de Controle e Transparência e Presidente do Conselho, secretariado
11 pelo servidor **RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA**, com a presença dos
12 representantes dos órgãos participantes: Terezinha Espíndula Travassos Neves
13 (membro titular do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES), Lícia
14 Mara Vasconcelos (membro suplente do MPES), Maria Helena Costa Signorelli
15 (membro titular do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES) e
16 Simone Caliman Rangel (membro suplente do Tribunal de Justiça do Estado do
17 Espírito Santo – TJES). Também participaram da reunião: Simony Pedrini Nunes
18 Ratis (Subsecretária de Estado de Controle - SECONT) e Marcelo Martins Altoé
19 (Subsecretário de Estado da Integridade Institucional – SECONT). I. O
20 Presidente declarou aberta a Sessão. II. Na ordem do dia, o Secretário-
21 Executivo fez a apresentação da pauta da reunião. Na sequência, o Presidente
22 do Conselho deu boas vindas aos presentes e deu início ao primeiro item da
23 pauta, que versou sobre a análise, estudo e formulação de proposições
24 relacionadas à Lei 8.666/93 com o objetivo de encaminhar propostas à
25 Comissão Especial “Lei de Licitações” da Câmara dos Deputados, criada com a
26 finalidade de aprimorar a mencionada legislação. Durante o debate foram
27 aventadas as seguintes propostas: Proposta 01 – *Inexigibilidade na contratação*
28 *de artistas – empresário exclusivo*. É comum a prática de contratações de
29 empresários com exclusividade apenas para a data do evento. Foi levantada a
30 proposta de que a lei exija que o empresário exclusivo seja registrado no âmbito
31 do Ministério do Trabalho. Também deverá ser exigido o contrato entre o artista
32 e o empresário exclusivo, bem como o os três últimos contratos do artista, para
33 basear a orçamentação; Proposta 02 - *Tornar obrigatória a inversão de fases do*
34 *processo licitatório*, tornando-o mais ágil e barato. A proposta é que a fase
35 classificatória de preços preceda a fase habilitatória, como a regra do pregão
36 eletrônico. Por exemplo: comprovação de expertise por meio de serviços
37 similares prestados; Proposta 03 - *Prever a disponibilização dos editais por meio*
38 *eletrônico nos respectivos sítios licitantes*; Proposta 04 - *Tornar obrigatória a*
39 *realização de audiência pública para a aquisição ou contratação de bens ou*
40 *serviços onde seja necessário um conjunto extenso de dados técnicos para a*
41 *especificação do objeto*. A proposta é lançar um projeto básico para apreciação
42 em audiência pública e, posteriormente, construir um projeto detalhado do que
43 se pretende adquirir, de forma que seja mitigada a possibilidade de incluir, no
44 edital, requisitos restritivos que inviabilizariam a competição; Proposta 05 -
45 *Definir na lei o procedimento que deverá ser adotado pelo órgão licitante quando*

Handwritten signatures and initials: "me", "A", "AN" with an arrow pointing to the right.



46 o fornecedor, no momento do pagamento, não mantiver as condições de
47 habilitação previstas na Lei de Licitações (por exemplo, certidão negativa de
48 débitos). A proposta é que a lei estabeleça que deverá ser efetuado o
49 pagamento ao contratado e depois realizada a rescisão contratual; Proposta 06 -
50 Dar publicidade em sítio eletrônico do resultado de cada fase da licitação, como
51 forma de promover a transparência e evitar abusos da CPL. Dessa forma, toda
52 ata de seção de julgamento, tanto da fase de habilitação, quanto da fase de
53 abertura da proposta comercial, deverá ser disponibilizada *on line*. Também
54 foram avaliadas outras propostas: a) trazer mais flexibilidade à Lei de Licitações;
55 b) prever artigo que estabeleça que a competição seja inviável no caso em que o
56 fornecedor ou prestador de serviço for exclusivo (Correios, por exemplo) e não
57 tiver certidões negativas; c) prever a proibição de visita obrigatória em editais de
58 licitação; d) estabelecer que a visita técnica deva ser feita por alguém
59 credenciado (por exemplo, CREA), ser membro representante ou
60 necessariamente contratado da empresa; e) rever as situações de
61 inexigibilidade; e) rever as sanções; f) detalhar as formas de pesquisa de preços
62 válidas para os processos licitatórios (por exemplo: menor preço ou média de
63 mercado?); g) prever nas licitações de técnica e preço as questões já
64 consolidadas no TCU. Por exemplo: a disparidade entre o peso (grande) da
65 técnica em relação ao peso (baixo) do preço; h) eliminar a modalidade de
66 licitação "Carta Convite"; i) definir em lei os critérios de fracionamento; j)
67 melhorar a definição de sistema de registro de preços; k) definir na lei que nos
68 aditivos deverá ser considerado o valor global como parâmetro. Devido ao
69 escasso prazo para maiores debates ficou definido que o Secretário iria receber
70 as propostas e fazer uma consolidação que, após submetida aos participantes
71 da reunião por meio de correio eletrônico, seria encaminhada à Comissão
72 Especial "Lei de Licitações" da Câmara dos Deputados, de forma a deixar
73 registrado as contribuições do Conselho. **III.** Em seguida, o Secretário-Executivo
74 deu início ao segundo assunto da pauta, que tratou da elaboração do Plano de
75 Ação do Conselho para 2015. Neste sentido, foi aberta uma discussão com a
76 finalidade de colher propostas de elaboração de resoluções de interesse dos
77 órgãos de controle interno, projetos de capacitação, ações conjuntas entre os
78 órgãos membros e apresentação de cases de sucesso. A representante do
79 MPEES deu início ao debate expressando sua opinião de que a forma de
80 atuação do controle interno deveria ser mais bem definida, especialmente depois
81 que foi alertada pelo Conselho Nacional do MP, durante inspeção sofrida em
82 2014, sobre o fato de que ao fazer análise prévia de processos administrativos,
83 o controle interno do MPEES não poderia auditá-los. A Subsecretária de
84 Controle, por sua vez, também demonstrou preocupação com a situação. Ela
85 citou o caso da SECONT, que por possuir cerca de 80 (oitenta) auditores,
86 poderia, após alguns ajustes, seguir essa premissa, desde que fosse
87 estabelecido, em Decreto, a redução da quantidade de processos encaminhados
88 para análise prévia à SECONT, o que poderia ser feito em função do valor da
89 contratação ou aquisição, de forma que dois grupos distintos de auditores
90 pudessem atuar, respectivamente, em análise prévia e auditoria. O

(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO - CECI

91 Subsecretário da Integridade Institucional, por sua ordem, manifestou sua
92 opinião de que, por ser um mesmo órgão, não estaria afastado o fato do mesmo
93 realizar ambas as funções, não alterando, portanto, a situação de risco. A
94 Subsecretária de Controle complementou esclarecendo que a análise prévia de
95 processos administrativos deve ser realizada pela própria unidade executora, ou
96 seja, as unidades executoras também são responsáveis pelo controle interno. O
97 Presidente do Conselho defendeu o entendimento dos subsecretários e
98 exemplificou o caso do DNIT, que possui em sua estrutura um núcleo de
99 controle interno para exercer a função de análise prévia e a CGU para realizar
100 auditoria. A representante do MPEES manifestou-se no sentido de que os
101 setores administrativos deveriam elaborar as normas e segui-las, cabendo ao
102 controle interno apenas verificar se as mesmas estão sendo cumpridas. Ao final
103 dessa discussão, os membros do Conselho defenderam, em síntese, que não
104 deveria ser papel do Órgão Central de Controle Interno realizar a análise prévia
105 dos processos administrativos, exceto em casos específicos. Diante disso, o
106 Presidente do Conselho sugeriu que este tema seja objeto de pauta para a
107 próxima reunião, oportunidade em que seria iniciada a discussão para
108 elaboração de uma resolução dispendo sobre um modelo de referência da forma
109 de atuação do controle interno a ser seguido pelos órgãos membros do CECI. A
110 representante do TCEES complementou dizendo que a resolução daria respaldo
111 ao funcionamento dos controles internos, uma vez que forneceria diretrizes para
112 sua forma de atuação. Foi designada a representante do MPEES como
113 conselheira relatora do trabalho de elaboração da resolução. O próximo assunto
114 aventado foi capacitação. Neste sentido, ficou deliberado que as palestras
115 organizadas pela SECONT passarão a ser divulgadas aos membros do
116 Conselho. Já a representante do TCEES informou que os cursos presenciais e à
117 distância do Tribunal também estão disponíveis para todos os servidores,
118 bastando para isso que o interessado acesse o *site* do órgão, na área da Escola
119 de Contas Públicas e faça seu cadastro e inscrição no curso desejado. A
120 Subsecretária de Controle informou que está verificando a possibilidade de
121 elaborar um curso de SIGEFES com foco em auditoria, o que será tratado com
122 os auditores Giovani e Ademar, da Coordenação de Contas de Governo da
123 SECONT. Já a representante do MPES informou que irá verificar com seus
124 superiores se é possível divulgar calendário dos cursos do MPEES e
125 disponibilizar vagas aos órgãos membros do CECI. Dando prosseguimento, a
126 Subsecretária de Controle sugeriu que o Conselho, por meio de seu Presidente,
127 reiterasse, por ofício, ao Secretário da Fazenda, a solicitação de disponibilização
128 da árvore de todas as funções e consultas do SIGEFES, de forma a possibilitar
129 aos representantes dos órgãos membros selecionar aquelas de seu interesse
130 para o pleno exercício da função de controle interno. Dando prosseguimento, o
131 Secretário-Executivo citou outro ponto da pauta para o plano de ação, que seria
132 o planejamento de ações de controle conjuntas envolvendo órgãos membros do
133 CECI. Neste sentido, a representante do TCCES sugeriu que um trabalho
134 conjunto interessante seria a elaboração de uma minuta de norma de auditoria
135 interna, por exemplo. O próximo ponto da pauta citado pelo Secretário-Executivo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO - CECI

136 foi a apresentação de *cases* de sucesso pelos órgãos membros. Neste sentido,
137 a Subsecretária de Controle sugeriu que fossem compartilhados documentos
138 como programas de trabalho e matriz de planejamento de auditoria, dando como
139 exemplo o de auditoria de sistemas de informação. Como último ponto da pauta
140 de reunião, o Secretário-Executivo informou sobre a disponibilização no *site* da
141 SECONT dos documentos produzidos pelo Conselho, bem como os relatórios
142 consolidados da Pesquisa de Opinião, Consulta Pública e Audiência Pública
143 realizados para subsidiar a definição de escopo do Projeto de Modernização e
144 Ampliação do Portal da Transparência do Estado do Espírito Santo. Em seguida,
145 foi agendada para o dia 12/08/2015 a próxima reunião ordinária do Conselho. **IV.**
146 Franqueada a palavra ao Secretário-Executivo do CECI, foi apresentada,
147 ajustada, aprovada e assinada a Ata da 7ª Reunião Ordinária do CECI. **V.**
148 Encerramento: Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos
149 e declarou encerrada a sessão, às dezessete horas, do que, para constar, eu,
150 **RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA**, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata
151 que,  depois de conferida, vai assinada por mim
152 _____, pelo Senhor Presidente e pelos demais
153 presentes.

154
155 
156 **MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER**
157 Presidente

158
159
160 
161 **TEREZINHA ESPÍNDULA TRAVASSOS NEVES**
162 Representante MPES

163
164
165 
166 **LÍCIA MARA VASCONCELOS**
167 Representante MPES - suplente

168
169
170 
171 **MARIA HELENA COSTA SIGNORELLI**
172 Representante TCEES

173
174
175 
176 **SIMONE CALIMAN RANGEL**
177 Representante TJES